



DECRETO Nº 3749, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA REAJUSTE EXCEPCIONAL DO
PREÇO DO PASSE ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, informando que, devido à alteração no número de alunos que utilizam o passe escolar, conforme comunicado pelas escolas formalizado em maio de 2024, as quantidades serão ajustadas a partir do mês de junho deste ano;

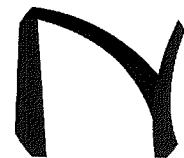
CONSIDERANDO a documentação juntada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Protocolo nº 2.035/2024, que tramita na plataforma digital 1Doc, comprovando a quantidade atual de alunos que se utilizam do fornecimento de passe escolar;

CONSIDERANDO que conforme esta documentação, o número total passará de 1958 alunos, sendo 600 da rede municipal e 1358 da rede estadual, para 1794 alunos, sendo 556 da rede municipal e 1238 da rede estadual;

CONSIDERANDO que essa variação no número de alunos que utilizam o referido serviço causa impacto direto no seu preço, devidamente calculado conforme planilha de custos adotada para a sua aferição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adoção dos procedimentos necessários para a formalização de aditamento ao vigente contrato de outorga de concessão a



Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino para implantação de reajuste para R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) do valor do passe escolar, conforme planilha anexa.


Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de junho de 2024.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica



Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública